



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO Nº 705 DE 27 DE JUNHO DE 1989.

" Dispõe sobre Suplementação de Verbas."

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ARTIGO 1º.- Fica aberto no setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de NCZ\$ 461.500,00 (Quatrocentos e Sessenta e Um Mil, Quinhentos Cruzados Novos.) destinados a cobertura das seguintes verbas.

S U P L E M E N T A

12 - 3111 - 03.07.021.2.12	Pessoal Civil	80.000,00
17 - 3261 - 03.07.021.2.17	Juros Dív. Contratada	50.000,00
26 - 3130 - 08.42.188.2.26	Serv. Terceiros Encargos	6.000,00
24 - 3113 - 08.42.188.2.24	Obr. Patrim. FGTS+INPS	30.000,00
37 - 3130 - 10.58.323.2.37	Serviços Terc. Encargos	50.000,00
36 - 3120 - 10.58.323.2.36	Material Consumo	4.000,00
35 - 3111 - 10.58.323.2.35	Pessoal Civil	55.000,00
42 - 3120 - 13.75.428.2.42	Material Consumo	1.500,00
41 - 3111 - 13.75.428.2.41	Pessoal Civil	120.000,00
52 - 3256 - 15.82.492.2.52	Benef.Prev.S.INPS+FGTS	60.000,00
16 - 4130 - 16.88.534.1.16	Veic. Maq. Pesadas	5.000,00

ARTIGO 2º.- A Cobertura do presente crédito suplementar dar-se-á por excesso de arrecadação a se verificar no final do exercício.

ARTIGO 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 27 de Junho de 1989 - 25º Ano de Emancipação política -Administrativa.

APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal

WAGNER VICENTTI FERRARI
Contador - C.R.C.81843